

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2019/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PARÁ/PMON E A EMPRESA N. M. SANTOS
GRÁFICA - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, e do outro lado a Empresa **N. M. SANTOS GRÁFICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **03.090.637/0001-04**, Inscrição Estadual nº 15.230.708-7, Inscrição Municipal 0194, sediada à Rod. PA 279, s/nº - km 164 – Setor 9 – Industrial – CEP 68.390-000 – Tucumã - PA, tendo para contato o Fone/Fax: (94) 3433-1509 / 99143-7636 e o e-mail: grafica.amazonia.tuc@gmail.com, neste ato representado pelo Representante legal o Srº Nagib Moraes dos Santos, brasileiro, divorciado, Comerciante, residente e domiciliado à Rod. PA 279 – S/nº - Setor 9 – Industrial – Tucuma – PA, portador do CPF nº 596.841.192-91 e do RG nº 2710837 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 014/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0042/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de serviços e produtos de gráfica, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 100.516,18** (Cem mil quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... **R\$: 100.516,18**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas de produtos e serviços ora contratados sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos e serviços sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 07 de Agosto de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0273/2019/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... **R\$: 100.516,18**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	VLR UN	QT	VLR TOTAL
7	ARMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS TAM 9X3M EM FERRAGEM COM FUNDO DE ZINCO	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5.740,00	10	R\$ 57.400,00
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	UN	COLOP	R\$ 72,14	30	R\$ 2.164,20
17	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20 C/ DUAS LINHAS	UN	COLOP	R\$ 72,12	14	R\$ 1.009,68
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	UN	COLOP	R\$ 83,36	30	R\$ 2.500,80
19	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS	UN	COLOP	R\$ 83,34	5	R\$ 416,70
20	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	UN	COLOP	R\$ 96,18	10	R\$ 961,80
25	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,84	100	R\$ 2.984,00
26	CRACHA EM PVC TAM 8,5X5CM COLORIDO COM CORDAO	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 29,83	30	R\$ 894,90
27	CRACHA PAPEL RECICLADO 180G COLORIDO TAM 14X11CM COM CORDAO	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,05	20	R\$ 101,00
28	CRACHA TAM 10X18CM COLORIDO CARTOLINA 180G COM CORDAO	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 5,06	100	R\$ 506,00
41	LUMINOSO PARA FACHADA COMPLETO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	M²	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 418,90	10	R\$ 4.189,00
42	MINI-CHAPÉU EM PAPEL TRIPLEX 350G IMPRESSÃO COLORIDA	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 3,54	10	R\$ 35,40
48	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM CARTOLINA 180G 33X44CM COLORIDA	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 3,98	1000	R\$ 3.980,00
52	RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 5X1MT COM ARMAÇÃO DE FERRO	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 239,18	30	R\$ 7.175,40
53	TOLDO EM LONA COM MOLAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO (TOLDO RETRÁTIL)	M²	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 186,81	10	R\$ 1.868,10
54	TOLDO EM POLICARBONATO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO PARA COBERTURA DE PASSARELA	M²	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 271,50	20	R\$ 5.430,00
55	TROFEIS EM ACRILICO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM A LOGO DO MUNICIPIO TAM: 40X25 COM BASE DE ACM	UN	GRAFICA AMAZONIA	R\$ 65,92	135	R\$ 8.899,20
VALOR TOTAL						R\$ 100.516,18

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA - ME
CONTRATADA